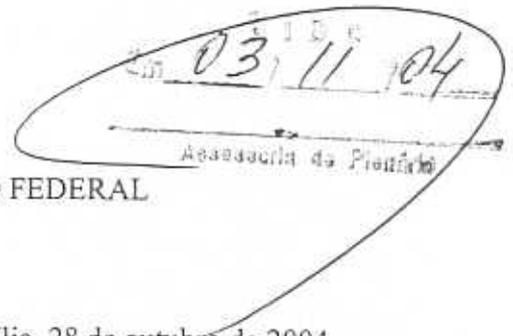


Protocolo Legislativo para registro a, em
seguida, a MESA DIAPYCNIA, Resolução 208.
Em 03/11/04



Paulo Roberto Guimarães do Centro
Diretor de Serviços da Presidência
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Memorando nº. 79 /2004-GMD

Brasília, 28 de outubro de 2004

Ao Senhor Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Assunto: leitura de memorandos em plenário

PROC 42 2004

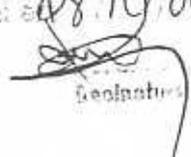
Senhor Chefe,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,
Deputado Benício Tavares, solicito a Vossa Senhoria seja feita a leitura do Memorando nº.
150/04-CDDHCEDP, da ilustre Deputada Anilcéia Machado,
, em anexo, em cumprimento ao que preceitua o § 3º., do artigo 153 do Regimento Interno
desta CLDF, com nova redação dada pela Resolução nº. 208/2004.

Atenciosamente,


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Geral/Presidência

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº 42 104
Fis. N.º 01 Paulo

Assessoria de Plenário
Brasília em 28.10.04 às 15:50hs.

Secretaria



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar



Memo.150/04/CDDHCEDP

Em 22 de outubro de 2004.

Ao: Presidente da Mesa Diretora

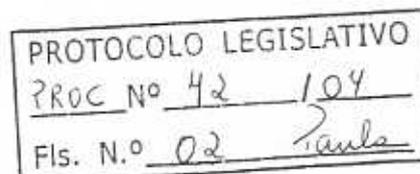
Da: Presidente da CDDHCEDP

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o documento anexo, trazido a esta Comissão pelo signatário, que se refere à denúncia do Sr. Ueliton Pinheiro das Neves contra o Deputado Chico Floresta, remetida a essa Mesa com o Memorando 114/04/CDDHCEDP, de 04/08/2004.

Atenciosamente,


Deputada ANILCEIA MACHADO
Presidente da CDDHCEDP



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Sigefredo Nogueira de Vasconcelos (Fredy), portador da carteira de identidade número 354-989-SSP-DF, e CPF número 153.117.831-68, ex funcionário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lotado no Setor de Assistência Social – SASO, no cargo de Chefe de Setor-CL.13, declara para todos os fins, que, desconhece os fatos que originou a presente denúncia, narrada inicialmente pelo Sr. Ueliton Pinheiro das Neves, na qual menciona o Pseudo (Fredy), como participante de meação de salários.

Esclareço ainda que, esta denúncia 026/2004, não procede, não tem sustentação, tampouco apoio, nunca foi proposta tal situação a este declarante.

Sem mais para o momento, agradeço, antes colocando-me a inteira disposição no que for necessário.

Brasília -DF, 29 de junho de 2004


SIGEFREDO N. VASCONCELOS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC NO 42 104
Fis. N.º 03 Paula

Recebido em 29/06/04
Brasília DF 12455-50
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar



Memo.114/04/CDDHCEDP

Em 04 de agosto de 2004.

Ao: Presidente da Mesa Diretora

Da: Presidenta da CDDHCEDP

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar DENÚNCIA, de autoria do Sr. Ueliton Pinheiro das Neves, contra o Deputado Chico Floresta, para que Vossa Excelência tome as providências cabíveis, conforme o estabelecido no art. 39, § 1º, XIII e no art. 153 § 3º do Regimento Interno, combinado com o art. 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa.

Atenciosamente,



Deputada ANILCÉIA MACHADO
Presidenta da CDDHCEDP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº 42 104
Fls. N.º 04 Paula



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar



Nome: UELITON PINHEIRO DAS NEVES

Endereço: QNS 18 Casa 20 – Taguatinga Norte

RG: 721 996 SSP-DF

DENÚNCIA Nº 028/2004

No dia 22/06/2004, compareceu a esta Comissão o Sr Ueliton P. das Neves para apresentar denúncia contra o Deputado Chico Floresta, nos seguintes termos:

Que no ano de 2003 trabalhava como assessor do Deputado Chico Floresta, tendo sido exonerado no mês de julho por recusar-se a repassar metade de seu salário ao Deputado, incluído o auxílio pré-escola de seu filho e que o mesmo ocorria com os servidores Rômulo e Fred;

Que, ao ser exonerado o Deputado lhe ofereceu um emprego na INFRAERO, que foi recusado pelo denunciante;

Que tem conhecimento do desvio de 1.500 selos de correspondência desta Câmara para o escritório eleitoral do então candidato Geraldo Magela, feito pelo denunciado;

Que o Sr. Xavier, Administrador de Brazlândia no Governo Cristóvam Buarque, foi contratado pelo Dep. Chico Floresta, com salário pago pela CLDF, repassando a totalidade do que recebia ao Deputado, com a finalidade de aposentar-se com este valor integral;

Que o denunciante foi obrigado a contratar, pagando de seu bolso, quatro cabos eleitorais para trabalhar na campanha do Deputado, com a promessa de ser ressarcido ao final da campanha, o que não aconteceu;

Que pintou 120 cadeiras, 4 mesas e uma cômoda para o escritório político do Deputado, arcando com todas as despesas, à exceção da tinta, não tendo recebido o devido pagamento;

Declarou ainda o denunciante que tem em seu poder um CD com gravações feitas no gabinete do Deputado Chico Floresta, que comprovam suas acusações.

Brasília, 22 de junho de 2004


UELITON PINHEIRO DAS NEVES

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº 42 / 104
Fis. N.º 05 <i>Pimenta</i>

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar



Memo.115/04/CDDHCEDP

Em 04 de agosto de 2004.

Ao: Presidente da Mesa Diretora

Da: Presidente da CDDHCEDP

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o documento anexo, trazido a esta Comissão pelo signatário, que se refere à denúncia do Sr. Ueliton Pinheiro das Neves contra o Deputado Chico Floresta, remetida a essa Mesa com o Memorando 114/04/CDDHCEDP, desta data.

Atenciosamente,


Deputada ANILCEIA MACHADO
Presidente da CDDHCEDP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC N° 42 / 04
Fls. N.º 06 Pauls

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar
da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília (DF) 23 de junho de 2004

Tomei conhecimento, nesta data do teor da Denúncia 028/2004, apresentada nessa Comissão pelo Sr. Ueliton P. das Neves, em que o mesmo afirma que eu teria sido contratado pelo Deputado Chico Floresta, com salário pago pela CLDF, repassando a totalidade do que recebia ao gabinete, com a finalidade de aposentar-me com este valor integral.

Acerea da falsa afirmação da referida pessoa, quero dizer que, durante todo o período em que estive lotado na Câmara Legislativa, jamais repassei qualquer valor de meu salário para quem quer que seja, muito menos ao parlamentar citado.

Assim, venho desmentir esta denúncia que envolve meu nome.

Atenciosamente,


Raimundo Xavier de Lima

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC Nº 42 / 04
Fls. N.º 07 <i>Paulo</i>